



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

LEI Nº 507, DE 17/11/87

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de fim de ano, aos servidores municipais.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Co
marca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, -
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder uma gratificação de fim de ano, no valor de Cz\$1.500,00 -
(hum mil e quinhentos cruzados), para cada servidor municipal, com
ou sem vínculo empregatício, proporcional aos meses trabalhados em
1.987.

Artigo 2º:- As despesas objeto desta lei, corre--
ção por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano"

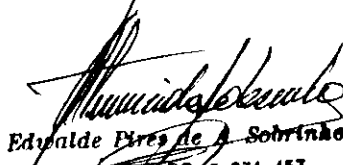
17 de novembro de 1.987


ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RQ. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edualdo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457